

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA****GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO N° 2536, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Retifica o parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 2532, de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o estabelecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Cafeara/Pr.

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe facilita o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir informação constante no parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 2532, de 01 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o **parágrafo único do art. 20** do Decreto nº 2532, de 01 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único:** “No município de Cafeara são realizados testes rápidos, outras demandas são encaminhadas ao Hospital Universitário, no município de Londrina/Pr. Os procedimentos são orientados pela 17. Regional de Saúde”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2532, de 01 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 09 de dezembro de 2025.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôo da Mota  
**Código Identificador:**C88858B8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2025. Edição 3424  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>